

Boletim de Serviço

Suplementar 3

Nº 9

DE 27 DE MAIO DE 2022

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 9

SUPLEMENTAR 3

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

BRASÍLIA • DF

27 DE MAIO DE 2022

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Paulo César Rezende de Carvalho Alvim
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações

Sergio Freitas de Almeida
Secretário-Executivo

Johnny Ferreira dos Santos
Secretário-Executivo Adjunto

Diretor do Departamento de Governança Institucional
Johnny Ferreira dos Santos

Diretor do Departamento de Articulação e Comunicação
Carlos Rogerio Antunes da Silva

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas
Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Desenvolvimento Institucional
Gabriela Salvador Cipriano

Divisão de Gestão Documental e Informação
Thais Juraszek Somnitz

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes
Samira Vitória Freitas da Silva

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786 Fax: +55 61 2033-8082

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Serviço de Protocolo
Boletim de Serviço nº 9 Suplementar 3 (maio 2022)
Brasília: MCTI, 2022.

P. 41

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete do Ministro

| | |
|--|---|
| Portaria n° 5.922, de 20 de maio de 2022 | 8 |
| Apostilamento da Portaria n° 3.623 | 9 |

Secretaria-Executiva

| | |
|--|----|
| Portaria n° 524, de 23 de maio de 2022 | 10 |
| Portaria n° 5.957, de 26 de maio de 2022 | 11 |
| Edital n° 39, de 25 de maio de 2022 | 15 |

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

| | |
|--|----|
| Portaria n° 520, de 23 de maio de 2022 | 20 |
| Despacho – Concessão de Auxílio Funeral | 23 |
| Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Sebastião Antônio | 25 |
| Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Maria Elizabeth | 26 |

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

| | |
|--|----|
| Portaria n° 5.936, de 25 de maio de 2022 | 27 |
| Portaria n° 5.947, de 26 de maio de 2022 | 29 |

Secretaria de Pesquisa e Formação Científica

| | |
|--|----|
| Portaria n° 5.940, de 26 de maio de 2022 | 30 |
| Portaria n° 5.942, de 26 de maio de 2022 | 31 |
| Portaria n° 5.944, de 26 de maio de 2022 | 32 |
| Portaria n° 5.946, de 26 de maio de 2022 | 33 |

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

| | |
|--|----|
| Portaria IBCT n° 91, de 25 de maio de 2022 | 34 |
| Portaria IBCT n° 92, de 25 de maio de 2022 | 35 |
| Despacho – Licença Prêmio por Assiduidade – Fabienne Castelo | 36 |
| Despacho – Licença Prêmio por Assiduidade – Eny Marcelino | 37 |

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Portaria CBPF nº 21, de 18 de maio de 2022 38

Portaria CBPF nº 25, de 26 de maio de 2022 39

ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS**Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A**

Portaria nº 07, de 26 de maio de 2022 41

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 5.922, DE 20 DE MAIO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006, a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e em conformidade com o processo nº 01245.004647/2022-14, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho individual do II Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual, referente ao período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, para fins de pagamento da parcela individual da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, em exercício nas atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo, com efeito financeiro de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2023, conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O Anexo de que trata esta Portaria é ato complementar ao Anexo da Portaria de Pessoal MCTI nº 5.803, de 19 de abril de 2022, e da Portaria de Pessoal nº 5.858, de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

ANEXO
Administração central

| PROCESSO INDIVIDUAL | SIAPE | SERVIDOR | CARGO | GRATIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|----------------------|---------|----------|---------------|--------------|-----------|
| 01250.060331/2017-76 | XXX7538 | GHOV | ADMINISTRADOR | GDPGPE | 20 |



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 23/05/2022, às 10:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

APOSTILAMENTO

Fica apostilada a Portaria/MCTI nº 3.623, de 11 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, para considerar o servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO mantido, a contar de 19 de maio de 2022, no cargo em comissão de Coordenador-Geral de Ambientes Inovadores e *Startups*, código DAS 101.4, do Departamento de Empreendedorismo Inovador, da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação, deste Ministério, tendo em vista a efetivação de sua aposentadoria pela Portaria/MCTI nº 487, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2022.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 25/05/2022, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria-Executiva

PORTARIA Nº 524, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Presidencial de 25 de maio de 2021, publicado no DOU de 26 de maio de 2021, pág. 01, Seção 2, 98ª Edição, e em cumprimento ao que determina o art. 21, § 2º, Portaria MCTI nº 5.305, de 17 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso V, da Portaria 1395, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço de 15 de dezembro de 2021:

"Art. 1º

V – O representante da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação:

a) Pedro Gontijo Menezes (titular); e

b) Valdelice da Silva Souza (suplente).

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 23/05/2022, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 5.957, DE 26 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria SEEXEC/MCTI nº 5.161, de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre os modelos de documentos para o Programa de Gestão no âmbito da administração direta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, considerando o disposto no art. 6º da [Portaria MCTI nº 5.120, de 18 de agosto de 2021](#), e tendo em vista o disposto no [Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022](#), na [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020](#) e na Portaria MCTI nº 5.161, 31 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Anexo I da Portaria MCTI nº 5.161, de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º O Anexo IV da Portaria MCTI nº 5.161, de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

ANEXO I**MODELO DA NORMA DE PROCEDIMENTOS GERAIS**

PORTARIA **[inserir a sigla da unidade organizacional]**/MCTI Nº , DE DE 202 .

Estabelece os procedimentos gerais de instituição do Programa de Gestão no âmbito **[inserir o nome da unidade organizacional]**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

O **[inserir o nome do dirigente da unidade organizacional]**, considerando o disposto no art. 6º da [Portaria MCTI nº 5.120, de 18 de agosto de 2021](#), e tendo em vista o disposto no [Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022](#), e na [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020](#), resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos gerais de instituição do Programa de Gestão, na modalidade teletrabalho, no âmbito da **[inserir aqui o nome da unidade organizacional]**, de acordo com o art. 10 da [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020](#), e conforme Anexos I a IV a esta Portaria.

Art. 2º O Programa de Gestão nesta unidade abrangerá as atividades descritas na Tabela de Atividades constante no Anexo III a esta Portaria.

Art. 3º Serão adotados os seguintes regimes de execução do Programa de Gestão nesta unidade: **[Colocar aqui os regimes que serão adotados pela unidade organizacional, podendo ser os dois ou somente um deles; caso não seja permitido um dos regimes, remover um dos incisos e deixar o texto que trata do assunto todo no caput]**

I - regime de execução parcial: quando o participante executa a atividade laboral presencialmente e fora das dependências do órgão, e registra cronograma com a indicação dos dias nos quais estará presente no órgão, dispensado do controle de frequência; **[e /ou]**

II - regime de execução integral: quando o participante da modalidade teletrabalho executa a atividade laboral fora das dependências do órgão, dispensado do controle de frequência.

Art. 4º Os resultados e benefícios esperados para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, a partir da instituição do Programa de Gestão no âmbito desta unidade, são os seguintes: **[inserir o rol de resultados e benefícios esperados, direto e objetivo, na forma de incisos]**

I - _____;

II - _____;

III - _____;

[Se for necessário, acrescentar na sequência outros incisos]

Art. 5º Poderão participar do Programa de Gestão em cada subunidade desta **[inserir aqui o nome da unidade organizacional]** no máximo **[inserir aqui o percentual permitido]** por cento do total da força de trabalho da subunidade, desconsiderando o regime de execução parcial. **[Este artigo é opcional. Caso a opção seja pela unidade inteira estar em teletrabalho, basta suprimir o artigo]**

Art. 6º Poderão se candidatar ao Programa de Gestão os agentes públicos em exercício nesta **[inserir aqui o nome da unidade organizacional]**, a pelo menos **[inserir o tempo necessário]**. **[Este artigo é opcional, basta suprimir o artigo caso não tenha limitação de tempo de exercício na unidade]**

Art. 7º O participante selecionado para o teletrabalho será responsável por manter a infraestrutura e equipamentos necessários para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação.

Art. 8º Para participar do Programa de Gestão nesta unidade, o candidato selecionado na forma dos arts. 10 e 11 da [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020](#), deverá dar aceite na documentação necessária.

Art. 9º O participante, no teletrabalho, que tiver sua entrega avaliada com a nota de 0 a 4, 3 (três) vezes consecutivas, injustificadamente, será desligado do teletrabalho, com retorno as atividades presenciais no prazo de **30 (trinta)** dias corridos.

Parágrafo único. O participante com o desligamento de que trata o **caput** só poderá se candidatar a um novo Programa de Gestão, na modalidade teletrabalho, após 4 (quatro) meses do seu desligamento.

Art. 10. A Tabela de Atividades, o Plano de Trabalho e o Termo de Ciência e Responsabilidade deverão ser registrados no Sistema do Programa de Gestão **[inserir a sigla do sistema utilizado]**.

Art. 11. Fica vedada a participação no Programa de Gestão do agente público que se encontrar nas seguintes situações: **[Este artigo é opcional. Deve ser utilizado quando o dirigente da unidade opta por vedar a participação no Programa de Gestão, conforme estabelece o inciso III, do art. 10 da [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020](#).]**

Art. 12. O participante do Programa de Gestão poderá ser convocado para comparecimento pessoal à unidade organizacional, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meios telemáticos ou informatizados, com antecedência mínima de:

- I - ocupante de DAS/FCPE nível 5 ou 6: 24 (vinte e quatro) horas;
- II - ocupante de DAS/FCPE nível 4 ou 3: 48 (quarenta e oito horas) horas; e
- III - demais ocupantes de DAS/FCPE ou não ocupantes: 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo único. O não comparecimento pessoal à unidade organizacional, quando convocado, sem a devida justificativa, será considerado descumprimento às regras do Programa de Gestão e ensejará o desligamento do participante.

Art. 13. As informações especificadas no § 1º do art. 28 da [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020](#), serão divulgadas no sítio eletrônico da administração direta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, ressalvadas as informações consideradas sigilosas, conforme legislação vigente.

Art. 14. Poderá ser estabelecido, por meio de alteração desta Portaria, o adicional de produtividade de até 20% (vinte por cento) após o período inicial de 6 (seis) meses, a contar da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 15. Será admitido o teletrabalho no exterior por prazo determinado, desde que observado o disposto no [Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022](#).

Art. 16. Esta portaria entra em vigor no dia de de 20 .

[SIGNATÁRIO]

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de ciência e responsabilidade, em razão da solicitação de adesão ao Programa de Gestão da **[inserir o nome da unidade]** do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações DECLARO que:

I - atendo às condições para participação no Programa de Gestão da **[inserir aqui no nome da secretaria à qual a unidade é vinculada]**;

II - estou ciente do prazo de antecedência mínima de convocação de **[inserir o prazo estipulado na norma de procedimentos gerais em horas ou dias corridos]** para comparecimento pessoal à unidade, quando houver interesse fundamentado da Administração e pendência que não possa ser solucionada por meios telemáticos ou informatizados;

III - estou ciente de todas as minhas atribuições e responsabilidades previstas no [Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022](#) e no art. 22 da [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020](#), e conforme transcrito abaixo:

- a) cumprir o estabelecido no plano de trabalho;
- b) atender às convocações para comparecimento à unidade sempre que sua presença física for necessária e houver interesse da Administração Pública, mediante convocação com antecedência mínima prevista na norma de procedimentos gerais e desde que devidamente justificado pela chefia imediata;
- c) manter dados cadastrais e de contato, especialmente telefônicos, permanentemente atualizados e ativos, sendo esses de livre divulgação tanto dentro do órgão ou da entidade quanto para o público externo que necessitar manter contato.
- d) consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional, a Intranet e demais formas de comunicação do órgão ou entidade de exercício;

e) permanecer em disponibilidade constante para contato por telefonia fixa ou móvel pelo período acordado com a chefia, não podendo extrapolar o horário de funcionamento da unidade;

f) manter o chefe imediato informado, de forma periódica, e sempre que demandado, por meio de mensagem de correio eletrônico institucional, ou outra forma de comunicação previamente acordada, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

g) comunicar a chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho;

h) zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas e externas de segurança da informação; e

i) retirar processos e demais documentos das dependências da unidade, quando necessários à realização das atividades, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, constantes de regulamentação própria, quando houver, e mediante termo de recebimento e responsabilidade;

IV - estou ciente que a minha participação no Programa de Gestão desta unidade organizacional não constitui direito adquirido e nem dever, podendo ser desligado nas condições estabelecidas no Capítulo III da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020; e

V - estou ciente quanto à vedação de pagamento das vantagens a que se referem os arts. 14 e 15 do [Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022](#), e os arts. 29 a 36 da [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020](#).

VI - estou ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;

VII - estou ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da [Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber;

VIII - estou ciente quanto às orientações da [Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020](#), que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;

IX - estou ciente que devo manter as estruturas físicas e tecnológicas necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão de internet, de energia elétrica e de telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício das atribuições;

X - estou ciente que quando ocorrer o desligamento do programa de gestão deverei retornar ao controle de frequência dentro do prazo estipulado pela unidade, não podendo este ser menor que 30 (trinta) dias, após o ato de notificação;

XI - estou ciente que a chefia imediata poderá redefinir minhas metas por necessidade do serviço, na hipótese de surgimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas;

XII - estou ciente que a chefia imediata e o dirigente da unidade organizacional deverão acompanhar a qualidade e a adaptação dos participantes do Programa de Gestão;

XIII - estou ciente que a chefia imediata deverá manter contato permanente com os participantes do Programa de Gestão para repassar instruções de serviço e manifestar considerações sobre sua atuação;

XIV - estou ciente que a chefia imediata deverá aferir o cumprimento das metas estabelecidas bem como avaliar a qualidade das entregas;

XV - autorizo o fornecimento do número de telefone, fixo ou celular, para contato;

XVI - comprometo-me em me manter operante, disponível e acessível pela **[inserir aqui o nome da unidade organizacional]**, durante toda a jornada de teletrabalho, com acesso ao e-mail institucional e ao telefone, nos termos do inciso V do artigo 9º do [Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022](#) e dos artigos 22 e 23 da [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020](#); e

XVII - os meus números de telefone estão ativos e atualizados.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 26/05/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDITAL Nº 39, DE 25 DE MAIO DE 2022

A SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, considerando o disposto na [Portaria GM/ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019](#), torna público o Processo Seletivo Simplificado, para seleção de servidores efetivos da Administração Pública para a concessão de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – GSISP de nível superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, promovido pela Secretaria-Executiva, destina-se à seleção de **1 (um) servidor efetivo da Administração Pública** para a concessão de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – GSISP de nível superior.

1.2. Os servidores efetivos interessados em participar do processo seletivo, deverão observar as condições específicas estabelecidas neste Edital, que determinam os requisitos relativos à inscrição, cronograma, prazos, critérios de elegibilidade e de seleção e demais informações necessárias.

1.3. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2. DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.1. Vaga(s): 1 (uma) vaga para concessão de GSISP de nível superior, conforme [Portaria GM/ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019](#).

2.2. Valor: R\$ 4.491,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais)

2.3. Perfil: Possuir cargo de provimento efetivo de nível superior, no âmbito da Administração Pública e ter experiência no âmbito do SISP no tema de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

3. DAS ATIVIDADES

3.1. Realizar o planejamento de contratações de TIC;

3.2. Planejar, executar e monitorar projetos de TIC;

3.3. Fiscalizar e gerir contratos de TIC;

3.4. Realizar a avaliação da qualidade dos produtos entregues pelas empresas prestadoras de serviço contratadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;

3.5. Identificar e propor oportunidades de melhorias na área de infraestrutura de TIC;

3.6. Fomentar a cultura de inovação digital, desafios e inclusão de soluções inovadoras no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações; e

3.7. Analisar problemas e propor soluções técnicas relacionadas a TIC.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar da seleção, o servidor deve preencher os seguintes requisitos cumulativamente:

4.2. Ser titular de cargo de provimento efetivo no nível correspondente à ocupação da vaga de GSISP, regido pela [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), comprovado por meio de declaração emitida pela unidade de gestão de pessoas ao qual pertence;

4.3. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

4.4. Não estar em estágio probatório; e

4.5. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar.

4.6. Apresentar currículo elaborado na plataforma "Sigepe Banco de Talentos" ou "SOU gov.br Banco de Talentos" (<https://painelbancodetalentos.economia.gov.br/banco-talentos/login.jsp>), conforme [Instrução Normativa SGP/MP nº 4, de 28 de dezembro de 2018](#).

4.7. Apresentar, na etapa de entrevista, autorização da chefia imediata de participação da seleção, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e tendo em vista o art. 3º da [Portaria GM/ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019](#), o qual determina que o exercício dos servidores que percebem GSISP se dará nos órgãos integrantes do SISP localizados em Brasília-DF.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Serão aceitas as inscrições realizadas até as 23h59min do dia 19 de junho de 2022 pelo módulo SIGEPE Oportunidades.

5.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo de inscrição e contendo o currículo do candidato.

5.3. As inscrições que não corresponderem aos critérios técnicos exigidos neste Edital serão desconsideradas.

5.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Departamento de Tecnologia da Informação, sob orientação e acompanhamento do

Departamento de Governança Institucional, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

5.6. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas, conforme as datas constantes no Anexo I deste Edital:

6.2. **Primeira Etapa:** inscrições por meio do módulo SIGEPE Oportunidades;

6.3. **Segunda Etapa:** Análise curricular de caráter eliminatório; e

6.4. **Terceira Etapa:** Entrevista presencial ou telepresencial com os candidatos selecionados na segunda etapa.

6.5. Serão classificados candidatos por meio da avaliação curricular e da soma da pontuação das informações acadêmica e profissional constantes no currículo, conforme Anexo III deste Edital.

6.6. A declaração de anuência prévia das chefias imediata para a participação no Processo Seletivo (Anexo II) que deverá ser enviado ao e-mail **processoseletivo@mcti.gov.br**.

6.7. A avaliação curricular, entrevista e seleção dos candidatos será realizada pela Departamento de Tecnologia da Informação, sob orientação e acompanhamento do Departamento de Governança Institucional.

6.8. Após a etapa da análise curricular, será enviada aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação de comparecimento ou convite de reunião online com data, horário e, caso presencial, local da etapa seguinte.

6.9. Em caso de empate, para fins de classificação, será utilizada a idade como critério de desempate, sendo escolhido o maior experiência.

6.10. O candidato se compromete, quando convocado para a terceira etapa, no local previamente designado, apresentar toda a documentação comprobatória das informações prestadas, inclusive declaração de ocupante de cargo efetivo emitida pela unidade de recursos humanos a qual pertence.

6.11. Os candidatos não selecionados serão comunicados através de correspondência eletrônica.

6.12. A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas publicará o resultado da seleção no [sítio eletrônico https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/desenvolvimento-institucional-e-de-pessoas](https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/desenvolvimento-institucional-e-de-pessoas)

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caso o candidato selecionado integre o quadro de pessoal de outro órgão da Administração Pública, será formalizado o pedido de cessão.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato selecionado obter a liberação de sua movimentação junto ao seu órgão de origem.

7.3. Se ocupante de cargo em comissão ou função comissionada ou equivalente, ter ciência de que é de sua responsabilidade a solicitação de exoneração/dispensa.

7.4. O candidato selecionado para a concessão da GSISP poderá ser dispensado a critério da Administração e conforme regras estabelecidas na [Portaria GM/ME nº 670, de 2019](#).


7.5. Respeitado a natureza da gratificação, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.

7.6. O(a)s interessado(a)s deverão certificar-se de que seu respectivo cargo e/ou carreira é compatível com o recebimento de gratificações de atividade, assim como devem verificar os valores máximos admitidos da soma da GSISP com a remuneração do servidor, conforme estabelecido no [Anexo CLX da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009](#).

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário-Executivo


ANEXO I

| | |
|---|-------------------------|
|  MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES | |
| CRONOGRAMA | |
| O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital seguirá as seguintes etapas e datas: | |
| ETAPAS | PERÍODO |
| 1. Abertura do Edital | 26/05/2022 |
| 2. Período de Inscrição | 26/05/2022 a 19/06/2022 |
| 3. Análise curricular | 20/05/2022 a 24/06/2022 |
| 4. Entrevista | 27/06/2022 a 05/07/2022 |
| 5. Resultado | até 12/07/2022 |

ANEXO II

| | | | | | |
|---|----------|----|--------------|-------|-------------|
|  MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES | | | | | |
| DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA | | | | | |
| DECLARO | ANUÊNCIA | DA | PARTICIPAÇÃO | DO(A) | SERVIDOR(A) |
| <p>_____, NO PROCESSO SELETIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES E DE QUE NÃO HAVERÁ ÓBICE DE MINHA PARTE PARA A SUA LIBERAÇÃO, CASO VENHA A SER SELECIONADO NO CERTAME.</p> | | | | | |
| (LOCAL), DE _____ 2022. | | | | | |
| ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO (NOME/CARGO DO CHEFE IMEDIATO) | | | | | |

ANEXO III

|  MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES | | |
|---|---------------|------------------|
| QUADRO DE PONTUAÇÃO | | |
| ITENS | PONTUAÇÃO | MÁXIMO DE PONTOS |
| Apresentar certificado de conclusão de curso nas áreas de Tecnologia da Informação, Contratação de TIC, Governança, Segurança da Informação, Transformação Digital e/ou Gerenciamento de Projetos, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) | 1,0 | 10,0 |
| Experiência comprovada na área de Tecnologia da Informação. | 1,5 por ano | 15,0 |
| Graduação em Ciência da Computação ou similares, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). | 1,0 por curso | 2,0 |
| Especialização (lato ou stricto sensu) na área de Tecnologia da Informação ou similares, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). | 2,0 por curso | 4,0 |
| Especialização (lato ou stricto sensu) em outra(s) área(s), em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). | 0,5 | 1,0 |



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 25/05/2022, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 520, DE 23 DE MAIO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das suas atribuições regimentais e de acordo com o artigo 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, e em conformidade com o Processo nº [01245.000989/2022-65](#), resolve:

Art. 1º Conceder a progressão funcional, horizontal e vertical, nos termos do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, com efeito financeiro a partir de 1º de março de 2022, aos servidores ocupantes de cargos pertencentes às Carreiras do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, do quadro de pessoal permanente do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, conforme a relação anexa a esta Portaria.

Art. 1º Conceder a progressão funcional, horizontal e vertical, nos termos do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, com efeito financeiro a partir de 1º de março de 2022, aos servidores ocupantes de cargos pertencentes às Carreiras do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, do quadro de pessoal permanente do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, conforme a relação anexa a esta Portaria.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto

ANEXO

| ADMINISTRADOR | | | | | | |
|----------------------|---------|----------|--------------|--------------|-----------------|-----------------|
| PROCESSO INDIVIDUAL | SIAPE | SERVIDOR | CLASSE ATUAL | PADRÃO ATUAL | CLASSE PROPOSTA | PADRÃO PROPOSTO |
| 01250.001200/2019-19 | XXX9704 | AAVS | B | VI | C | I |
| 01250.038797/2018-76 | XXX8568 | CACR | B | V | B | VI |
| 01250.001582/2019-81 | XXX6296 | EG | C | III | C | IV |
| 01250.001609/2019-35 | XXX7538 | GHOV | C | IV | C | V |

| | | | | | | |
|----------------------|---------|------|---|----|---|---|
| 01250.038854/2018-17 | XXX9211 | JMPB | C | IV | C | V |
| 01250.001856/2019-31 | XXX9142 | VSB | B | IV | B | V |

AGENTE ADMINISTRATIVO

| PROCESSO INDIVIDUAL | SIAPE | SERVIDOR | CLASSE ATUAL | PADRÃO ATUAL | CLASSE PROPOSTA | PADRÃO PROPOSTO |
|----------------------|---------|----------|--------------|--------------|-----------------|-----------------|
| 01250.001196/2019-99 | XXX0641 | APHM | B | V | B | VI |
| 01250.038793/2018-98 | XXX7380 | BACLL | B | IV | B | V |
| 01250.001580/2019-91 | XXX7954 | DJF | B | IV | B | V |
| 01250.038826/2018-08 | XXX9001 | ECO | C | IV | C | V |
| 01250.038835/2018-91 | XXX7542 | FTR | B | VI | C | I |
| 01250.001816/2019-90 | XXX6942 | JPRS | B | VI | C | I |
| 01250.038881/2018-90 | XXX9651 | LSC | B | V | B | VI |
| 01250.001835/2019-16 | XXX9769 | MBLC | B | III | B | IV |
| 01250.001847/2019-41 | XXX9255 | RSP | B | III | B | IV |
| 01250.001600/2019-24 | XXX1180 | RRFA | B | IV | B | V |
| 01250.001854/2019-42 | XXX0608 | TGBO | B | VI | C | I |

AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE

| PROCESSO INDIVIDUAL | SIAPE | SERVIDOR | CLASSE ATUAL | PADRÃO ATUAL | CLASSE PROPOSTA | PADRÃO PROPOSTO |
|----------------------|---------|----------|--------------|--------------|-----------------|-----------------|
| 01250.038815/2018-10 | XXX9143 | DLF | C | IV | C | V |

ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO

| PROCESSO INDIVIDUAL | SIAPE | SERVIDOR | CLASSE ATUAL | PADRÃO ATUAL | CLASSE PROPOSTA | PADRÃO PROPOSTO |
|----------------------|---------|----------|--------------|--------------|-----------------|-----------------|
| 01250.001204/2019-05 | XXX7644 | ABB | B | VI | C | I |
| 01250.038785/2018-41 | XXX7340 | AAP | B | VI | C | I |
| 01250.001575/2019-89 | XXX8004 | CSGP | B | VI | C | I |
| 01250.038817/2018-17 | XXX5228 | DAMS | B | II | B | III |
| 01250.038822/2018-11 | XXX5026 | DOP | B | VI | C | I |
| 01250.001592/2019-16 | XXX7955 | ECO | B | VI | C | I |
| 01250.001811/2019-67 | XXX8238 | HPNSA | B | V | B | VI |
| 01250.001821/2019-01 | XXX8651 | KFSTB | B | VI | C | I |
| 01250.001843/2019-62 | XXX5590 | PSR | B | V | B | VI |
| 01250.001851/2019-17 | XXX0467 | RRCC | B | IV | B | V |
| 01250.001852/2019-53 | XXX6792 | RJAC | B | VI | C | I |
| 01250.001855/2019-97 | XXX7354 | TFPLS | B | V | B | VI |

ARQUIVISTA

| PROCESSO INDIVIDUAL | SIAPE | SERVIDOR | CLASSE ATUAL | PADRÃO ATUAL | CLASSE PROPOSTA | PADRÃO PROPOSTO |
|----------------------|---------|----------|--------------|--------------|-----------------|-----------------|
| 01250.001826/2019-25 | XXX7364 | LML | B | IV | B | V |
| 01250.038925/2018-81 | XXX7375 | RFP | B | VI | C | I |

CONTADOR

| PROCESSO INDIVIDUAL | SIAPE | SERVIDOR | CLASSE ATUAL | PADRÃO ATUAL | CLASSE PROPOSTA | PADRÃO PROPOSTO |
|----------------------|---------|----------|--------------|--------------|-----------------|-----------------|
| 01250.001576/2019-23 | XXX8442 | CLBFO | B | IV | B | V |
| 01250.001590/2019-27 | XXX1384 | EVJ | C | III | C | IV |
| 01250.001604/2019-11 | XXX3066 | FIR | C | IV | C | V |
| 01250.001831/2019-38 | XXX7429 | LAL | B | VI | C | I |

| ECONOMISTA | | | | | | |
|----------------------|---------|----------|--------------|--------------|-----------------|-----------------|
| PROCESSO INDIVIDUAL | SIAPE | SERVIDOR | CLASSE ATUAL | PADRÃO ATUAL | CLASSE PROPOSTA | PADRÃO PROPOSTO |
| 01250.001578/2019-12 | XXX7477 | CVCM | B | VI | C | I |
| 01250.001653/2019-45 | XXX6954 | MM | B | V | B | VI |

| ENGENHEIRO | | | | | | |
|----------------------|---------|----------|--------------|--------------|-----------------|-----------------|
| PROCESSO INDIVIDUAL | SIAPE | SERVIDOR | CLASSE ATUAL | PADRÃO ATUAL | CLASSE PROPOSTA | PADRÃO PROPOSTO |
| 01250.001208/2019-85 | XXX0946 | ALTG | C | I | C | II |

| ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES | | | | | | |
|-------------------------|---------|----------|--------------|--------------|-----------------|-----------------|
| PROCESSO INDIVIDUAL | SIAPE | SERVIDOR | CLASSE ATUAL | PADRÃO ATUAL | CLASSE PROPOSTA | PADRÃO PROPOSTO |
| 01250.038884/2018-23 | XXX6805 | LJR | C | IV | C | V |

| TÉCNICO DE CONTABILIDADE | | | | | | |
|--------------------------|---------|----------|--------------|--------------|-----------------|-----------------|
| PROCESSO INDIVIDUAL | SIAPE | SERVIDOR | CLASSE ATUAL | PADRÃO ATUAL | CLASSE PROPOSTA | PADRÃO PROPOSTO |
| 01250.001193/2019-55 | XXX0664 | ASOC | B | V | B | VI |
| 01250.001813/2019-56 | XXX6070 | HOS | C | IV | C | V |



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Teixeira da Silva, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**, em 23/05/2022, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01245.019024/2021-65

Interessado: DIBEN

Assunto: Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Concessão de Auxílio Funeral

03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)

| MATRÍCULA SIAPE | SERVIDOR FALECIDO | DATA DO ÓBITO | REQUERENTE | Nº PROCESSO SEI | DATA DO PAGAMENTO | FUNDAMENTO |
|-----------------|----------------------------|---------------|-----------------------------------|----------------------|-------------------|--|
| ...444 | FRANCISCO NAERCIO RIOS | 11/01/2022 | JOAO BATISTA RIOS NETO | 01245.007354/2022-99 | 24/05/2022 | Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90 |
| ...548 | LUIZ GONZAGA VIANA DE MELO | 11/12/2021 | MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MELO | 53115.005044/2022-19 | 24/05/2022 | Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90 |
| ...763 | IGNACIO ALVES DOS SANTOS | 01/11/2021 | LUIZ ALBERTO DOMICIANO DOS SANTOS | 53115.011272/2022-28 | 13/05/2022 | Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90 |
| ...791 | RUBEM ANACLETO DE LEMOS | 13/05/2022 | ROBSON PEREIRA DE LEMOS | 01245.007593/2022-49 | 24/05/2022 | Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90 |
| ...383 | EVALDO COSTA DE JESUS | 19/04/2022 | RAYMUNDA GONCALVES COSTA | 53115.013034/2022-57 | 24/05/2022 | Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90 |
| ...829 | HERMANO PINHO VIEIRA | 29/04/2022 | MARIA HAIDE DE MESQUITA VIEIRA | 01245.007705/2022-61 | 24/05/2022 | Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90 |
| ...518 | INELINO HENRIQUE SANTOS | 23/04/2022 | LEANDRO FEIJO DA SILVA | 01245.007607/2022-24 | 24/05/2022 | Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90 |

| | | | | | | |
|--------|---------------------------------------|------------|--|----------------------|------------|---|
| ...633 | JOSE RIBAMAR PEREIRA BAHURY | 04/03/2022 | RONALDO COSTA BAHURY | 53115.012388/2022-84 | 24/05/2022 | Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90 |
| ...612 | JOAO AUGUSTO CABRAL DE MELLO | 26/11/2021 | SILVIA MARIA DE SOUZA QUEZADO | 01245.006883/2022-75 | 24/05/2022 | Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90 |
| ...384 | SILVIO MOREIRA DE LARA | 29/04/2022 | SANDRA MARA LARA | 01245.007325/2022-27 | 24/05/2022 | Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90 |

De acordo.

PUBLIQUE-SE.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
Substituto

Brasília, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Teixeira da Silva, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**, em 27/05/2022, às 14:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Interessado: SEBASTIÃO ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA

Processo: 01245.007441/2022-46

Matrícula: 6663877

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isento do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos o pensionista: **SEBASTIÃO ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA, CPF: ***.577.183-**, a partir de 19 de fevereiro de 2021**, data da concessão da pensão neste Órgão, por ser portador de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA

Coordenador Geral de Gestão de Pessoas Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Teixeira da Silva, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**, em 24/05/2022, às 09:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Processo nº:** 01245.002230/2022-17**Referência:** Requerimento de isenção do IRRF [9468229](#)**Interessada:** MARIA ELIZABETH MARTINS COSTA**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, a aposentada e pensionista **MARIA ELIZABETH MARTINS COSTA, CPF: ***.219.203-**, a partir de 16 de fevereiro de 2017, contados 5 (cinco) anos retroativos à data do protocolo do requerimento, neste Ministério, obedecendo a prescrição quinquenal, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.**

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Teixeira da Silva, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**, em 27/05/2022, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**PORTARIA Nº 5.936, DE 25 DE MAIO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso XII, da Portaria n.º 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU n.º 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **04/2022**, Processo Administrativo nº **01245.021374/2021-91**, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações- MCTI e a empresa **GRÁFICA E EDITORA QUALYTA LTDA.**, CNPJ: 11.004.446/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços especificados neste Termo de Referência, de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das diversas demandas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI.

I - GESTOR DO CONTRATO:

1. Titular: **CARLOS ROGÉRIO ANTUNES DA SILVA**

CPF: ***853.088-**

Matrícula no SIAPE: 309***

Lotação: Departamento de Articulação e Comunicação

2. Substituto: **CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA**

CPF: ***.808.648-**

Matrícula no SIAPE: 308***

Lotação: Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência

II - FISCAL TÉCNICO

1. Titular: **MAHENDRA DE SENA FORMIGA**

CPF: ***.622.994-**

Matrícula no SIAPE: 141***

Lotação: Departamento de Articulação e Comunicação

2. Substituto(a): **RENATA SIMÕES DE CARVALHO**

CPF: ***.368.001-**

Matrícula no SIAPE: 227***

Lotação: Departamento de Articulação e Comunicação

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 25/05/2022, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 5.947, DE 26 DE MAIO DE 2022

Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.007187/2022-8.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.007187/2022-86, constituída pelos seguintes servidores:

I) Sonia Maria Ferreira dos Santos - Matrícula SIAPE: 0662262, lotado na Coordenação-Geral de Estruturação de Projetos.

II) Vanessa Montiel Ventura - Matrícula SIAPE: 2012396, lotado na Coordenação-Geral de Estruturação de Projetos.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 26/05/2022, às 16:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria de Pesquisa e Formação Científica

PORTARIA Nº 5.940, DE 26 DE MAIO DE 2022

O Secretário de Pesquisa e Formação Científica, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VII, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de setembro de 2020, e conforme o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria de Pesquisa e Formação Científica do MCTI para, em observância da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I- Termo de Execução Descentralizada, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e a Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq cujo o objeto é a "Apoiar financeiramente a contratação do projeto intitulado Eficácia da estimulação elétrica neuromuscular para o tratamento da COVID-19 severa: um ensaio clínico aleatorizado e sham controlado", SIAFI nº 1AAGHU:

- a) Fiscal Titular: Fábio Marcelo Akegawa de Araújo, Matrícula SIAPE nº 1204296 ; e
- b) Fiscal Suplente: Thais Haline Vaz Sousa, Matrícula SIAPE nº 1749683.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARCOS MORALES

Secretário de Pesquisa e Formação Científica – SEPEF



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales, Secretário de Pesquisa e Formação Científica**, em 26/05/2022, às 17:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 5.942, DE 26 DE MAIO DE 2022

O Secretário de Pesquisa e Formação Científica, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VII, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de setembro de 2020, e conforme o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria de Pesquisa e Formação Científica do MCTI para, em observância da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I- Termo de Execução Descentralizada, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq cujo o objeto é a "Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica de Coronavírus SARS-COV-2 e outros Patógenos Emergentes em Morcegos, Aves e outros Reservatórios Silvestres no contexto de *One Health*", SIAFI nº 1AABGH:

- a) Fiscal Titular: Fábio Marcelo Akegawa de Araújo, Matrícula SIAPE nº 1204296 ;e
- b) Fiscal Suplente: Gianine Portella Parizotto, Matrícula SIAPE nº 1988028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARCOS MORALES

Secretário de Pesquisa e Formação Científica – SEPEF



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales, Secretário de Pesquisa e Formação Científica**, em 26/05/2022, às 17:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 5.944, DE 26 DE MAIO DE 2022

O Secretário de Pesquisa e Formação Científica, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VII, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de setembro de 2020, e conforme o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria de Pesquisa e Formação Científica do MCTI para, em observância da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I- Termo de Execução Descentralizada, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq cujo o objeto é a "Chamada Pública MCTI/FINEP para apoio a projetos institucionais para adequação/implantação de infraestrutura de pesquisa NB-3 (Padrão OMS)", SIAFI nº 1AABGV:

- a) Fiscal Titular: Marcos Roberto Bertozo, Matrícula SIAPE nº 1320563 ; e
- b) Fiscal Suplente: Maguida Fabiana da Silva, Matrícula SIAPE nº 1667373.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARCOS MORALES

Secretário de Pesquisa e Formação Científica – SEPEF



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales, Secretário de Pesquisa e Formação Científica**, em 26/05/2022, às 17:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 5.946, DE 26 DE MAIO DE 2022

O Secretário de Pesquisa e Formação Científica, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VII, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de setembro de 2020, e conforme o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria de Pesquisa e Formação Científica do MCTI para, em observância da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I- Termo de Execução Descentralizada, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, cujo o objeto é a "Contratar um projeto por meio de encomenda, para dar continuidade às atividades da Plataforma Regional de Métodos Alternativos ao Uso de Animais de Experimentação do MERCOSUL-PREMASUL, viabilizando a execução de cursos de capacitação no tema métodos/abordagens alternativas ao uso de animais, com foco nas metodologias da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)", SIAFI nº 1AACHD:

- a) Fiscal Titular: Gianine Portella Parizotto, Matrícula SIAPE nº 1988028; e
- b) Fiscal Suplente: Marcos Roberto Bertozo, Matrícula SIAPE nº 1320563.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARCOS MORALES

Secretário de Pesquisa e Formação Científica – SEPEF



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales, Secretário de Pesquisa e Formação Científica**, em 26/05/2022, às 17:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

PORTARIA IBICT Nº 91, DE 25 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), nomeada pela Portaria/ Casa Civil/PR nº 845, publicada no Diário Oficial da União nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTIC nº 3.116, de 12 de junho de 2018, e MCTI nº 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicadas no DOU de 14 de junho de 2018 e 11 de setembro de 2020, respectivamente, resolve:

Art. 1º Constituir comissão para elaborar a Proposta de Plano de Dados Abertos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), do próximo biênio.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

- Washington Luís Ribeiro de Carvalho Segundo, matrícula SIAPE nº 2002064 (Presidente)
- Alexandre Faria de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2002052 (Membro)
- Henrique Denes Hilgenberg Fernandes, matrícula SIAPE nº 1258412 (Membro)

Art. 3º É atribuição da Comissão apresentar até o dia 30 de junho de 2022, a Proposta de Plano de Dados Abertos do Ibict.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CECILIA LEITE OLIVEIRA

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 25/05/2022, às 11:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA IBICT Nº 92, DE 27 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), nomeada pela Portaria/ Casa Civil/PR nº 845, publicada no Diário Oficial da União nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTIC nº 3.116, de 12 de junho de 2018, e MCTI nº 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicadas no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018 e 11 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Avaliação Documental, objetivando orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito do Ibict, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda e eliminação dos destituídos de valor.

Art. 2º. Designar para integrar a referida Comissão os seguintes membros:

1. Osmar Pereira dos Santos, matrícula SIAPE 0673631 - como presidente;
2. Gustavo Silva Saldanha, matrícula SIAPE 1552256;
3. Ana Lúcia de Carvalho Gouveia, matrícula SIAPE 0673447;
4. Alexandre Alves da Silva, matrícula SIAPE 0673450;
5. William Braile da Costa e Silva, matrícula SIAPE 1707197.

Art. 3º. Nos impedimentos ou ausências legais do presidente, a Comissão será presidida, em substituição, por um dos seus membros, obedecida a ordem sequencial estabelecida no Art. 2º. desta Portaria.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria IBICT nº 14 de 20 de abril de 2012.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CECILIA LEITE OLIVEIRA

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 27/05/2022, às 11:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Processo nº:** 01302.000189/2022-12**Referência:** 9901260**Interessado:** FABIENE CASTELO BRANCO DIÓGENES - DINOV**Assunto:** Autorização de Licença-Prêmio por Assiduidade

Autorizo a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA da servidora **FABIENE CASTELO BRANCO DIÓGENES**, ocupante do cargo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, matrícula Siape nº 0041145, lotada na Divisão de Projetos de Inovação (DINOV), da Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento de Novos Produtos - (CGNP), deste Instituto, no período de **06/06/2022 á 04/08/2022 (60 dias)**, referente aos interstícios de 08/08/1986 a 06/06/1991 e 07/08/1991 á 04/08/1996, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.527, de 1997 de 10 de dezembro de 1997.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
Diretora

Brasília, 23 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 23/05/2022, às 11:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Processo nº:** 01302.000190/2022-47**Referência:** 9906295**Interessado:** ENY MARCELINO DE ALMEIDA NUNES**Assunto:** Autorização de Licença-Prêmio por Assiduidade

Autorizo a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA da servidora ENY MARCELINO DE ALMEIDA NUNES, ocupante do cargo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, matrícula Siape nº 0673325, lotada na Divisão de Projetos de Inovação (DINOV), da Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento de Novos Produtos - (CGNP), deste Instituto, no período de **06/06/2022 á 05/07/2022 (30 dias)**, referente ao interstício de 29/08/1998 á 27/08/1993 , nos termos do art. 7º da Lei nº 9.527, de 1997 de 10 de dezembro de 1997.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA

Diretora

Brasília, 24 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 24/05/2022, às 16:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

PORTARIA CBPF Nº 21, DE 18 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, Seção II, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 3.424, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020, Edição Extra, Seção I, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, **resolve**:

Art. 1º - Designar ALEXANDRE SILVA DA COSTA, CPF nº 831.091.027-49, matrícula SIAPE nº 1526380 chefe de serviço de logística, Infraestrutura e Contratos - SELIC, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato abaixo relacionado e nos impedimentos legais, sua substituta, MARIA DE FÁTIMA MACHADO, CPF nº 631.215.227-87, matrícula SIAPE nº 0672753, Analista.

- Contrato nº 002/2022 - **FERREIRA COMÉRCIO E MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICAS EIRELI.**

Art. 2º - O fiscal do contrato exercerá suas atividades em conformidade com a legislação em vigor, exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e será publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor Substituto do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas substituto**, em 19/05/2022, às 18:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CBPF Nº 25, DE 26 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, Seção II, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 3.424, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020, Edição Extra, Seção I, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, e considerando a homologação das avaliações de desempenho conforme o previsto no art. 8º da Portaria MCTI nº 668, de 27/06/2014, referentes ao interstício de 01/04/2021 a 31/03/2022, pelo Sr. Presidente da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CI do MCTI, resolve:

Art.1º Conceder Progressão/Promoção Funcional aos servidores das Carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento, e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, que atenderam aos pré-requisitos estabelecidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, Portaria nº 51 de 11 de julho de 2003, Portaria nº 25 de 02 de dezembro de 2004, Portaria nº 50 de 25 de junho de 2013, Portaria nº 668 de 27 de junho de 2014, Portaria nº 31 de 26 de agosto de 2014 e Portaria nº 35 de 12 de setembro de 2014, conforme quadro abaixo:

CARGO: PESQUISADOR

| SIAPE | SERVIDOR (INICIAIS) | CARGO EFETIVO | ANTERIOR | | ATUAL (VIGÊNCIA: 01/04/2022) | |
|---------|------------------------|---------------|-----------|--------|---------------------------------|--------|
| | | | CLASSE | PADRÃO | CLASSE | PADRÃO |
| XXX0167 | AMS | Pesquisador | Associado | II | Associado | III |
| XXX0160 | ALR | Pesquisador | Associado | II | Associado | III |
| XXX0936 | AMM | Pesquisador | Associado | II | Associado | III |
| XXX3907 | FG | Pesquisador | Associado | II | Associado | III |
| XXX0170 | UBA | Pesquisador | Associado | II | Associado | III |
| XXX2822 | HMF | Pesquisador | Titular | I | Titular | II |
| XXX7182 | JPS | Pesquisador | Titular | II | Titular | III |

CARGO: TECNOLOGISTA

| SIAPE | SERVIDOR (INICIAIS) | CARGO EFETIVO | ANTERIOR | | ATUAL (VIGÊNCIA: 01/04/2022) | |
|---------|------------------------|---------------|----------|--------|---------------------------------|--------|
| | | | CLASSE | PADRÃO | CLASSE | PADRÃO |
| XXX2662 | HPLJ | Tecnologista | Sênior | I | Sênior | II |
| XXX1571 | RFAC | Tecnologista | Pleno 3 | II | Pleno 3 | III |

CARGO: ANALISTA EM C&T

| SIAPE | SERVIDOR(A) (INICIAIS) | CARGO EFETIVO | ANTERIOR | | ATUAL (VIGÊNCIA: 01/04/2022) | |
|---------|---------------------------|-----------------|----------|--------|---------------------------------|--------|
| | | | CLASSE | PADRÃO | CLASSE | PADRÃO |
| XXX6380 | ASC | Analista em C&T | Sênior | II | Sênior | III |
| XXX3742 | LSO | Analista em C&T | Pleno 2 | III | Pleno 3 | I |

CARGO: TÉCNICO

| SIAPE | SERVIDOR(A) (INICIAIS) | CARGO EFETIVO | ANTERIOR | | ATUAL (VIGÊNCIA: 01/04/2022) | |
|---------|---------------------------|---------------|----------|--------|---------------------------------|--------|
| | | | CLASSE | PADRÃO | CLASSE | PADRÃO |
| XXX0166 | AFR | Técnico | 3 | I | 3 | II |
| XXX8280 | BACC | Técnico | 2 | V | 2 | VI |
| XXX5137 | ESJ | Técnico | 2 | III | 2 | IV |
| XXX1216 | FMBS | Técnico | 2 | VI | 3 | I |
| XXX0317 | MGMS | Técnico | 2 | VI | 3 | I |
| XXX8403 | OLO | Técnico | 2 | II | 2 | III |
| XXX8278 | PMR | Técnico | 2 | V | 2 | VI |

CARGO: TÉCNICO

| SIAPE | SERVIDOR(A) (INICIAIS) | CARGO EFETIVO | ANTERIOR | | ATUAL (VIGÊNCIA: 16/09/2021) | |
|---------|---------------------------|---------------|----------|--------|---------------------------------|--------|
| | | | CLASSE | PADRÃO | CLASSE | PADRÃO |
| XXX7612 | FTSR | Técnico | 2 | II | 2 | III |

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor Substituto

ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS

Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A

PORTARIA Nº 07, DE 26 DE MAIO DE 2022

O LIQUIDANTE DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. – CEITEC em liquidação, no uso das atribuições de direção, supervisão, coordenação e controle das atividades, nos termos do nos termos do art. 10 do Decreto nº 9.589 de 29.11.2018, alterado pelo Decreto 10.549, de 23.11.2020, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria CEITEC em Liquidação Nº 06, de 28 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço MCTI No. 06, de 31 de março de 2022.

Onde se lê: ... ABNT NBR 14.276:2020

Leia-se: ...ABNT NBR 15.219:2020,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

ABILIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE NETO

Liquidante



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Secretaria-Executiva

Departamento de Governança Institucional

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas

Coordenação de Desenvolvimento Institucional

Divisão de Gestão Documental e Informação

Serviço de Protocolo